



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 510/78

DE 14 DE ABRIL DE 1.978

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

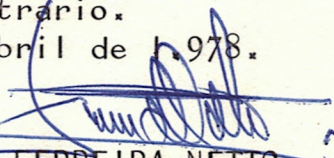
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$450.000,00 - (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 - ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 - DÍVIDAS
- 4.1-3.000 - Despesas Correntes
- 4.1-3.200 - Transf. Correntes-3.240-Juros
- 4.1-3.241.0308033 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA-01.00-Fundada Interna...
.....Cr\$100.000,00
- 4 - ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 - DÍVIDAS
- 4.1-4.000 - Despesas de Capital
- 4.1-4.300 - Transf. de Capital-4.310-Amortização
- 4.1-4.311-0308033 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA-01.00-Fundada Inter
na.....Cr\$150.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.7 AGUA E ESGOTO
- 8.7-3.000 Despesas Correntes
- 8.7-3.100 Despesas de Custeio
- 8.7-3.130.1376447 -SERVIÇOS DE TERCEIROS...Cr\$200.000,00

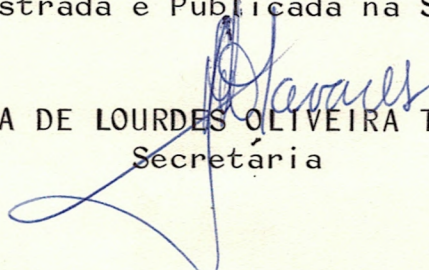
ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de abril de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra:


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária